

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2478 de 22.09.17

DECRETO N. 17.584, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do Loteamento denominado “Setville Altos de São José”.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 428, de 09 de agosto de 2010, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.826/04;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do Loteamento denominado “Setville Altos de São José”, com exceção dos seguintes:

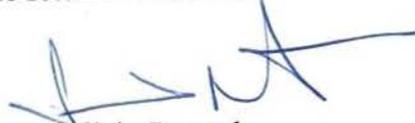
- I - quadra n. A2: lotes n. 01 ao 04;
- II - quadra n. A3: lotes n. 01 ao 04;
- III - quadra n. A4: lotes n. 01 ao 14;
- IV - quadra n. A5: lotes n. 01 ao 25;
- V - quadra n. A6: lotes n. 01 ao 23;
- VI - quadra n. A7: lotes n. 01 ao 19;
- VII - quadra n. A15: lotes n. 01 ao 14;
- VIII - quadra n. C2: lotes n. 03 ao 17;
- IX - quadra n. C4: lotes n. 04 ao 11;
- X - quadra n. T: lote n. 33.

Art. 2º O Loteamento descrito no artigo 1º, deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 09 de agosto de 2010, está localizado na Zona de Urbanização Controlada Oito – ZUC8.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Furtado da Costa Mendes
Secretaria de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo